



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

4404

LEI Nº 4.006/2024

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃ BUTIAENSE A Drª. LIZELENA
PEREIRA RANZOLIN.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

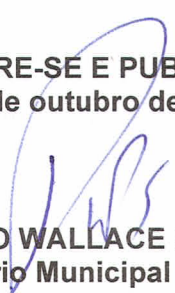
Art. 1º É concedido, nos termos da Lei Municipal nº 1989/2004, o Título Honorífico de Cidadão Butiaense, a Drª. **Lizelena Pereira Ranzolin**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de outubro de 2024.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração